



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Portais Eletrônicos Governamentais da APE e APM

PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Critérios	Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.			
	Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação.			
	Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.			
	Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.			
	Decreto Municipal nº 1.882, de 31 de agosto de 2012.			
Pontos Relativos à Publicidade/Acesso à Informação				
Fundamentação	PA nº	Item a verificar	SIM	NÃO
Art. 6º, Inciso I, Art. 8º, §2º, Art. 8º, §4º (Lei nº 12.527/2011)	01	Está sendo assegurado amplo acesso a informação e a sua divulgação (gestão transparente da informação)?		
		a) O órgão disponibiliza portal da transparência em seu sítio eletrônico principal? (Municípios com até 10.000 habitantes devem atender obrigatoriamente apenas o disposto nos Incisos II e III do 48 e art. 48-A da LC 101/2000)		
		b) As informações são divulgadas de forma ampla e de fácil acesso?		
Art. 7º, Inciso VII, letra b) (Lei nº 12.527/2011)	02	Está sendo garantido o acesso aos resultados de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo as prestações de contas relativas a exercícios anteriores?		
Art. 8º, § 1º, Inciso I (Lei nº 12.527/2011)	03	Está sendo divulgado o registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?		
Art. 8º, § 1º, Inciso II (Lei nº 12.527/2011)	04	Estão sendo divulgados os registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros:		
		a) com o número do ato, bem como a espécie (convênio, ajuste, acordo, parceria, consórcio ou ato congênere)?		
		b) com os dados dos órgãos envolvidos (concedente, beneficiário e interveniente)?		
		c) com as informações pertinentes ao objeto (nota de empenho, dotação orçamentária, valor global, contrapartida)?		
		d) número do ato aditivo, bem como data e objetos adquiridos ou serviços realizados?		
		e) nº do ofício da prestação de contas, bem como datas de expedição e recebimento?		
Art. 8º, § 1º, Inciso III (Lei nº 12.527/2011)	05	Estão sendo divulgados os registros das despesas:		
		a) com os dados da Unidade Gestora?		
		b) com os dados de datas, valores empenhados, valores liquidados e valores pagos?		
		c) com o número ou referência dos processos a que se referem as despesas?		
		d) com a classificação orçamentária?		
		e) com a identificação dos beneficiários das despesas?		
		f) referências de origens das despesas (procedimentos licitatórios, pessoais, financeiras, despesas fiscais, etc.)?		
		g) descrição dos bens ou serviços a que se referem as despesas?		



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Fundamentação	PA nº	Item a verificar	SIM	NÃO
Art. 8º, § 1º, Inciso IV (Lei nº 12.527/2011)	06	Estão sendo divulgadas as informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados?		
Art. 8º, § 1º, Inciso V (Lei nº 12.527/2011)	07	Estão sendo divulgados os dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades?		
Art. 8º, § 1º, Inciso VI (Lei nº 12.527/2011)	08	Estão sendo divulgadas as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade?		
Art. 9º, Inciso I e II (Lei nº 12.527/2011)	09	I. O acesso à informação pública está sendo assegurado mediante a criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:		
		a) atender e orientar o público quanto ao acesso às informações?		
		b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades?		
		10	c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso às informações?	
Art. 6º, Inciso VII (Dec. Mun. nº 1.882/2012) STF - ARE 652.777/SP (Agravo de Recurso Extraordinário)	11	II. O acesso à informação pública está sendo assegurado mediante a realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação?		
		É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas:		
		A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, postos, graduações, funções ou empregos públicos, identificados por meio da matrícula funcional de cada servidor público municipal, incluída a divulgação de todas as vantagens pecuniárias eventualmente percebidas.		
Pontos Relativos aos Procedimentos para Acesso à Informação				
Art. 7º, Inciso I (Lei nº 12.527/2011)	12	Está sendo garantido o direito de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida à informação almejada?		
Art. 10º, § 1º, 2º e 3º (Lei nº 12.527/2011)	13	(§ 1º). Está sendo exigido, para o acesso de informações de interesse público, exigências para a identificação do requerente que inviabilizam a solicitação? (o que é vedado).		
		(§ 2º). O órgão está viabilizando alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet?		
		(§ 3º). Estão sendo feitas exigências concernentes aos motivos determinantes para o acesso à informação de interesse público? (o que é vedado).		
Art. 11º, § 1º, Incisos I, II e III (Lei nº 12.527/2011)	14	As informações que não podem ser concedidas imediatamente estão sendo disponibilizadas no prazo máximo de 20 dias (ou dentro da prorrogação de até 10 dias, no máximo, devendo estar cientificado o requerente)?		



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Fundamentação	PA nº	Item a verificar	SIM	NÃO
Art. 11º, § 1º, Incisos I, II e III (Lei nº 12.527/2011)	15	Para informações que não podem ser concedidas imediatamente, o órgão está adotando, alternativamente, qualquer das seguintes providências:		
		I. comunicando a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;		
		II. indicando as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido?		
		III. comunicando que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação?		
Art. 11º, § 4º (Lei nº 12.527/2011)	16	Em caso de não ser autorizada a divulgação de informação sigilosa (total ou parcialmente), o requerente está sendo informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação?		
Art. 11º, § 6º, (Lei nº 12.527/2011)	17	Em se tratando de informações solicitadas já disponíveis ao público em formato impresso, eletrônico ou qualquer outro meio de acesso universal, o requerente está sendo informado por escrito acerca do lugar e forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos?		
Pontos Relativos à Usabilidade do Portal Eletrônico				
Art. 8º, § 3º Incisos I a VIII (Lei nº 12.527/2011)	18	I. Os sítios oficiais de divulgação das informações contêm ferramentas de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão?		
		a) Possui filtros de pesquisa que contemplem ao menos 03 formas de classificação da despesa pública?		
		b) Permite pesquisar uma determinada despesa pela descrição?		
		c) Permite a pesquisa por fornecedor de produtos e serviços?		
		d) Permite a pesquisa por diversas periodicidades? (mensal, trimestral, semestral e anual)?		
		e) Há informações sobre os preços unitários dos produtos ou serviços adquiridos?		
		f) Permite o download dos dados em arquivo texto ou planilha eletrônica?		
	19	g) É possível saber quanto um órgão pagou por determinado produto ou serviço em um determinado semestre do exercício financeiro? (Ex: Quanto o órgão pagou em telefonia fixa no primeiro semestre do exercício?)		



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Fundamentação	PA nº	Item a verificar	SIM	NÃO
	20	II. possibilitam a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações?		
	21	III. possibilitam o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina?		
	22	IV. divulgam em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação?		
	23	V. garantem a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso?		
	24	VI. mantem atualizadas as informações disponíveis para acesso?		
	25	VII. indicam o local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio?		
	26	VIII. adotam as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9o da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008?		
Pontos Relativos à Segurança da Informação				
Art. 6º, Inciso II combinado com Art. 8.º, §3.º, Inciso V. (Lei nº 12.527/2011) Inciso III, Art 4º (Decreto 7.185/2010)	27	Está sendo assegurada a proteção das informações, garantindo-se a sua disponibilidade, autenticidade e integridade?		
		a) O órgão possui Política de Segurança da Informação visando à garantia dos princípios da segurança da informação e de seus aspectos fundamentais (disponibilidade, autenticidade e integridade)?		
		b) Existem mecanismos de contingenciamento que garantam a disponibilidade e acesso ao portal da transparência (<i>links</i> de internet contingenciados, site backup)?		
		c) Existem procedimentos periódicos de cópias de segurança das bases de dados e dos sistemas que produzem e mantêm as informações do portal da transparência, de forma a garantir a sua recuperação em casos de incidentes de segurança?		
		d) Os sistemas que produzem e mantêm as informações no portal da transparência adotam mecanismos de autenticação de usuários (<i>login</i> e senha) e mecanismos de controle de senhas?		
		e) Os sistemas que produzem e mantêm as informações no portal da transparência adotam mecanismos de controle de acesso de usuários com base na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e consulta?		
		f) As operações de inclusão, exclusão ou alteração dos dados efetuados pelos usuários em sistemas que produzem e mantêm as informações no portal da transparência são registradas? Os registros (<i>logs</i>) contém no mínimo: código do usuário, operação realizada, data e hora da operação?		



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Art. 7º, Inciso IV (Lei nº 12.527/2011)	28	Está sendo garantido o acesso à informação primária, íntegra, autêntica e atualizada?		
		a) As informações disponibilizadas no portal da transparência são digitais em sua origem?		
		b) As informações disponibilizadas no portal da transparência são originadas a partir de dados contidos em registros de documentos físicos?		
		c) As informações disponibilizadas refletem com exatidão a sua fonte original?		
		d) As informações disponibilizadas são atualizadas?		
Pontos Relativos à Qualidade do Sistema Integrado de Adm. Financeira e Controle				
Art 2º (Decreto 7.185/2010)	29	O sistema integrado de Adm. Financeira e Controle utilizado no âmbito de cada ente da federação deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das UGs, referentes à receita e à despesa, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.		
		I – Sistema Integrado: Soluções de T.I, em todo ou em parte, funcionando em conjunto, devem suportar a execução orçamentária, financeira e contábil do ente da Federação, bem como a geração dos relatórios e demonstrativos previstos na legislação.		
		II – Liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente a data do registro contábil no respectivo sistema integrado, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.		
		III – Meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso.		
Art 48 (LC nº 101/2000)	30	São instrumentos de transparência da gestão fiscal que devem ter ampla divulgação, inclusive por meios eletrônicos de acesso público:		
		a) Os planos.		
		b) Os orçamentos.		
		c) leis de diretrizes orçamentárias.		
		d) As prestações de contas e o respectivo parecer prévio.		
		e) O relatório resumido da Execução Orçamentária.		
		f) O relatório de Gestão Fiscal.		
Art 7º (Dec. nº 7.185/2010)	31	O sistema integrado de administração financeira e controle deve gerar e disponibilizar em meio eletrônico de amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira.		
		I – Quanto à despesa:		
		a) O valor do empenho, liquidação e pagamento;		
		b) O número do correspondente processo da execução, quando for o caso;		
c) A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiam o gasto;				



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Fundamentação	PA nº	Item a verificar	SIM	NÃO
Art 7º (Dec. nº 7.185/2010)	31 (cont.)	d) A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;		
		e) O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e,		
		f) O bem fornecido ou serviço prestado.		
		II – Quanto à receita:		
		a) Previsão;		
		b) lançamento, quando for o caso, e		
		c) Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.		

CRITÉRIOS:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009

Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DECRETO Nº 7.185, DE 27 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

DECRETO Nº 1.882, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

Institui, no âmbito do Município de Manaus, o Serviço de Acesso à Informação – SAI, e disciplina os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo destinados a garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Supremo Tribunal Federal - AGRAVO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO - ARE Nº 652.777/SP.

Relator: Ministro Teori Zavascki se pronunciou a favor e salientou que não há inconstitucionalidade na divulgação nominal dos salários dos servidores públicos estando em consonância com o princípio da publicidade estampado no art. 37 da Constituição Federal.